



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 26.150.987/0001-14 – Código do Município: 847-8

Telefones: 33-3352-1166 / 33 - 98828-9835 e-mail: camspf@yahoo.com.br

Praça Prefeito Armando Rios, n.º 186, centro, 35360-000, São Pedro dos Ferros/MG.

PORTARIA N.º 00002/2021

Dispõe sobre as medidas preventivas de combate à propagação do coronavírus (COVID-19) nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo. 36, II, do Regimento Interno, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso desta Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros - MG, as atividades Parlamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar o fluxo diário dos públicos interno e externo no prédio da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros - MG, e das recomendações de distanciamento social, e intensificação das ações e programas de higienização pessoal, e do ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros - MG;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar todas as portarias anteriormente editadas que tratem de medidas para contenção da propagação do coronavírus, condensando todas as medidas visando a contenção da propagação do coronavírus na presente Portaria.

Art. 2º Estipular o uso obrigatório de máscara de proteção em todas dependências da Câmara Municipal, em todo o período de funcionamento, por todos os servidores comissionados, efetivos e terceirizados, vereadores e visitantes, tomando os cuidados de esterilização cabíveis, sendo medida a temperatura corporal na entrada e o controle de acesso, sem exceção.

Art. 3º Estipular o funcionamento da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros - MG, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 26.150.987/0001-14 – Código do Município: 847-8

Telefones: 33-3352-1166 / 33 - 98828-9835 e-mail: camspf@yahoo.com.br

Praça Prefeito Armando Rios, n.º 186, centro, 35360-000, São Pedro dos Ferros/MG.

Art. 4º Retirar da organização das escalas de trabalho presencial, durante todo o período em que haja acentuado risco de contaminação no convívio social, as pessoas trabalhadoras que se encontrem inseridas nos grupos de risco identificados pelos órgãos de saúde, tais como: maiores de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes, doentes cardíacos, diabéticos, doentes renais crônicos, doentes respiratórios crônicos, transplantados, portadores de doenças tratados com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos.

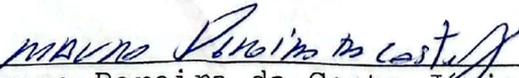
§ 1º Garantir, sempre que possível, aos servidores do grupo de risco, bem como àqueles responsáveis pelo cuidado de pessoas do grupo de risco, o direito a realizar as suas atividades laborais de modo remoto (home office), por equipamentos e sistemas informatizados, quando compatível com a função.

§ 2º Para que se enquadrem nos casos de gestantes, lactantes, doentes cardíacos, diabéticos, doentes renais crônicos, doentes respiratórios crônicos, transplantados, portadores de doenças tratados com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos os servidores deverão apresentar atestado, laudo ou relatório médico, que deverá ser ratificado pelo médico do trabalho.

Art. 5º Estabelecer que as sessões ordinárias e extraordinárias desta Casa Legislativa poderá ser realizadas presencialmente sem a presença do público, ou por meio eletrônico e transmitidas ao vivo no canal da Câmara Municipal no YouTube. Sendo as reuniões ordinárias realizadas em regra às terças feiras às 19h, conforme Regimento Interno.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros - MG 05 de janeiro de 2021


Mauro Pereira da Costa Júnior
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE